



**COMPARATIVO
DAS ALTERAÇÕES E
PROPOSTAS PARA
O SAÚDE CAIXA**



COMPARATIVO ENTRE O MODELO ORIGINAL DO SAÚDE CAIXA/ACT 2004, AS ALTERAÇÕES NOS ACT 2018/2020 E 2020/2022 E AS PROPOSTAS CONTRAF E CONTEC DE ADITIVO 2021

	ACT 2004	ACT 2018/2020	ACT 2020/2022	ADITIVO CONTRAF	ADITIVO CONTEC
CUSTEIO	70/30 – 30% dos custos assistenciais arcados pelos titulares, 70% dos custos assistenciais à Caixa e 100% de todos os demais custos	Teto de 6,5% FP + Proventos Funcef para a participação da Caixa para vigorar a partir de janeiro/2021	Início da vigência do teto de 6,5%, mas excepcionalmente 30% de todas as despesas aos empregados, com aporte excepcional da Caixa para cobrir a diferença dos empregados	Manutenção do teto de 6,5%, mas a Caixa pagará 70% desde que seja inferior aos 6,5%	Embora não especificado na apresentação divulgada, presume-se que o teto de 6,5% esteja mantido
ITENS DE CUSTEIO	<p>Mensalidade: 2% RB/grupo familiar</p> <p>Coparticipação: 20%</p> <p>Teto anual: R\$ 2.400,00</p> <p>Dep. Indireto: R\$ 110,00</p>	<p>Mensalidade: 2% RB/grupo familiar</p> <p>Coparticipação: 20%</p> <p>Teto anual: R\$ 2.400,00</p> <p>Dep. Indireto: R\$ 110,00</p>	<p>Mensalidade: 3,5% RB/titular e 0,4% RB por dependente cobrado somente pelos 2 primeiros</p> <p>Copartic.: 30% com isenção para internação e oncologia e valor fixo R\$ 75,00 para pronto atendimento</p> <p>Teto anual: R\$ 3.600,00</p> <p>Dep. Indireto: 0,4% RB</p>	<p>Mensalidade: 3,5% RB/titular e 0,4% RB por dependente cobrado somente pelos 2 primeiros</p> <p>Copartic.: 30% com isenção para internação e oncologia e valor fixo R\$ 75,00 para pronto atendimento</p> <p>Teto anual: R\$ 3.600,00</p> <p>E ACRESCENTA:</p> <ol style="list-style-type: none"> 13ª mensalidade Possibilidade de contribuição extraordinária 	<p>Mensalidade: 3,5% RB/titular, com piso variável de acordo com a faixa etária do titular e 0,5% RB por dependente cobrado somente pelos 2 primeiros</p> <p>Copartic.: 30%</p> <p>Teto anual: R\$ 3.600,00</p> <p>Dep. Indireto: 0,5% RB</p> <p>Cobrança de R\$ 300,00 por internação</p>



COMPARATIVO ENTRE O MODELO ORIGINAL DO SAÚDE CAIXA/ACT 2004, AS ALTERAÇÕES NOS ACT 2018/2020 E 2020/2022 E AS PROPOSTAS CONTRAF E CONTEC DE ADITIVO 2021

	ACT 2004	ACT 2018/2020	ACT 2020/2022	ADITIVO CONTRAF	ADITIVO CONTEC
DIREITO	A todos os empregados	Somente aos admitidos até 31/08/2018	A todos os empregados	A todos os empregados	A todos os empregados
APOSENTADOS	Garantia a manutenção do plano aos aposentados pelo INSS, desde que trabalhando na Caixa após rescisão do contrato de trabalho		Exclusão da possibilidade de manter o saúde Caixa aos contratados após 31/08/2018	Mantém a exclusão dos admitidos após 31/08/2018 nas mesmas condições da ativa, acrescentando que os admitidos após essa data terão direito nos termos da legislação, ou seja, pagando ambas as partes	Apresentação divulgada não menciona
DEP. INDIRETOS	Filhos maiores de 21 anos até 27 anos e pais sem renda	Filhos maiores de 21 anos e até 24 anos, excluindo também os pais sem renda	Filhos maiores de 21 anos e até 24 anos, cursando o 3º grau, excluindo também os pais sem renda. Caracteriza o dependente indireto com situação excepcional, fragilizando sua garantia	São dependentes indiretos: os filhos, incluindo os adotivos, ou enteados solteiros a partir de 21 anos de idade e menores de 24 anos e que não possuam qualquer renda superior a R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais.	Não menciona, mas provavelmente mantém a restrição ao filhos até 27 anos e pais sem renda



COMPARATIVO ENTRE O MODELO ORIGINAL DO SAÚDE CAIXA/ACT 2004, AS ALTERAÇÕES NOS ACT 2018/2020 E 2020/2022 E AS PROPOSTAS CONTRAF E CONTEC DE ADITIVO 2021

	ACT 2004	ACT 2018/2020	ACT 2020/2022	ADITIVO CONTRAF	ADITIVO CONTEC
EMPR. FAMILIARES	Grupo familiar de empregados casados entre si, qualquer dos dois poderia ser o titular	Grupo familiar de empregados casados entre si, qualquer dos dois poderia ser o titular	Impõe que o de maior salário seja o titular, inclusive, se houver filho empregado com renda maior os pais serão dependentes dele	Mantém redação ACT 2020/2022	Não menciona
RESERVA	Existe apenas a Reserva de contingência correspondente a 5% da arrecadação. Eventuais superávits incorporados a essa reserva para ser usado para melhorias do plano. Caixa contribuía com os 70% para compor o superávit. Embora a redação da cláusula fizesse referência à "Reserva Técnica", mas não havia definição no acordo como outra reserva	Mantém redação anterior, mas a Caixa passou a interpretar como se houvesse duas reservas, fazendo a contabilização com os 70% de sua participação, apenas sobre os 5% e utilizando o valor dos superávits para cobrir os déficits	Mantém redação de 2018/2020, mas prevalecendo o entendimento da Caixa sobre a existência de duas reservas	Altera a redação, definindo duas reservas, sendo a Reserva Técnica composta pelos eventuais superávits, com a finalidade de cobrir eventuais déficits futuros e a Reserva de Contingência de 5%, eliminando eventual controvérsia jurídica a favor da Caixa	Não menciona



COMPARATIVO ENTRE O MODELO ORIGINAL DO SAÚDE CAIXA/ACT 2004, AS ALTERAÇÕES NOS ACT 2018/2020 E 2020/2022 E AS PROPOSTAS CONTRAF E CONTEC DE ADITIVO 2021

	ACT 2004	ACT 2018/2020	ACT 2020/2022	ADITIVO CONTRAF	ADITIVO CONTEC
CONSELHO	Conselho de Usuários definido como responsável por acompanhar toda a gestão do plano	Altera a definição do Conselho de Usuários, restringindo suas atribuições a apenas oferecer subsídios a melhorias no plano	Mantém redação de 2018/2020, mas prevalecendo o entendimento da Caixa sobre a existência de duas reservas	Mantém redação	Não menciona
ÓRGÃOS DE CONTROLE	Não havia qualquer referência a "órgãos de controle"	Acrescenta parágrafo sobre estudos realizados pela Caixa sobre adaptação do Saúde Caixa a determinação de "órgão de controle", a exemplo da CGPAR. Contrariando inclusive a nova CLT que diz que o negociado prevalece sobre o legislado	Mantém redação	Estatuto da Caixa	Não menciona



COMPARATIVO ENTRE O MODELO ORIGINAL DO SAÚDE CAIXA/ACT 2004, AS ALTERAÇÕES NOS ACT 2018/2020 E 2020/2022 E AS PROPOSTAS CONTRAF E CONTEC DE ADITIVO 2021

	ACT 2004	ACT 2018/2020	ACT 2020/2022	ADITIVO CONTRAF	ADITIVO CONTEC
VIGÊNCIA	Data base	Data base	31/08/2022	31/08/2023 - sendo que o conteúdo do aditivo se aplicará de 01/2022 a 12/2023.	Não menciona

Atenção, Atenção:

- Material produzido com as poucas informações disponíveis em 19/10.
- segundo informação, as propostas não serão confrontadas. Cada base vai votar na de vinculação do seu Sindicato.
- as duas propostas pioram o que já é ruim no acordo coletivo vigente até 31/08/2022. Por isso, a alternativa é rejeitar.
- dias 28 e 29 de outubro: VOTE NÃO.